



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 154 DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, para atender aos reparos necessários na Unidade Móvel (SAMU), conforme art. 8º, III, da Lei nº 6.096, de 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.030	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	4170	3477	R\$ 8.000,00
TOTAL R\$ 8.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.030	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	4170	365	R\$ 8.000,00
TOTAL R\$ 8.000,00					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 13 de agosto de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração